

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.685 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.047 de 22/12/2025:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.248.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	5.545,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	975	105.355,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>110.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Provável Excesso de Arrecadação

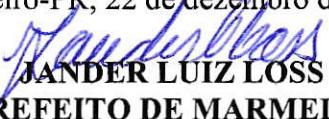
<b>Alínea da Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Rec. Conv. Veículo Saúde- SECID (20168)	975
<b>TOTAL</b>		<b>105.355,00</b>

### Anulação de Dotação Orçamentária

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (270)	000	5.545,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.545,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>110.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 22 de dezembro de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
**PREFEITO DE MARMEIRO**